

LEI N° 2.585/2016

Institui o dia Municipal da Guarda Civil Municipal, de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 061-2016 – Legislativo:

Art. 1º Fica instituído o dia municipal da Guarda Civil Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, a ser comemorado no dia 10 de outubro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2016.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Segundo Secretário